

PUBLICADO

Extrema, 24 / 11 / 25

PORTARIA Nº. 233

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Especial para apuração do fato que se especifica, e dá outras providências.”

CONSIDERANDO o acidente de trânsito ocorrido, com danos materiais a serem apurados, envolvendo o veículo de propriedade municipal VW/Gol, placas QUL-5434 (V1), e o veículo de terceiro Ford/Fiesta, placas DSS2H86 (V2);

CONSIDERANDO que ocorreram danos materiais que demandam apuração quanto às circunstâncias dos fatos e à eventual responsabilidade dos envolvidos, sejam servidores públicos ou terceiros;

CONSIDERANDO a obrigação da Administração Pública de zelar pela adequada utilização, conservação e proteção dos bens públicos, especialmente da frota oficial, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e responsabilidade administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de prejuízo ao erário, decorrente de danos materiais causados tanto ao veículo público quanto aos veículos particulares envolvidos, cuja apuração é necessária para eventual responsabilização e adoção das medidas reparatórias cabíveis;

CONSIDERANDO a competência da Administração Pública para instaurar procedimento administrativo próprio, destinado à verificação da regularidade da conduta funcional dos agentes públicos eventualmente envolvidos, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de assegurar o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, em estrita observância aos princípios constitucionais e às disposições do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Extrema, bem como das demais normas aplicáveis;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais,



DETERMINA:

Art. 1º - Fica instaurado o **Processo Administrativo Especial – PAE**, destinado a apurar os fatos, as circunstâncias e as eventuais responsabilidades administrativas decorrentes do acidente envolvendo o veículo oficial VW/Gol, placas QUL-5434, e o veículo de terceiro Ford/Fiesta, placas DSS2H86, o qual resultou em danos materiais.

§ 1º - A condução do presente Processo Administrativo Especial ficará a cargo da Procuradoria Geral do Município, que deverá adotar todas as providências necessárias à apuração dos fatos, sem prejuízo do suporte e apoio institucional de outros órgãos da Administração Municipal, observadas as atribuições e competências previstas na legislação de regência, especialmente na Lei Complementar Municipal nº 126/2017.

§ 2º - Na condução do processo, deverão ser rigorosamente observados os preceitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa, na forma da legislação vigente.

§ 3º - Fica expressamente autorizada a expedição de medidas de natureza cautelar, visando assegurar a efetividade das ordens emanadas pela Administração Pública Municipal, assegurando-se, ainda, a autoexecutoriedade das ações determinadas pelas autoridades competentes, na forma e nos limites legais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fabício Sanchez Bergamin
Prefeito Municipal